

LEI Nº 738/06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO
PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra de propriedade do Município de Atílio Vivácqua-ES, situado na localidade de Flecheiras, próximo ao campo de futebol que está sendo construído, medindo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) para a empresa ANAIRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04946249/0001-45, e inscrição estadual nº 08214674-8.

Art. 2º. A doação a que se refere esta lei destina-se exclusivamente à instalação de uma indústria de beneficiamento de mármore e granitos no terreno doado.

Art. 3º. A empresa donatária tem o prazo de 01 (um) ano para concluir a construção de suas instalações industriais no local e iniciar suas atividades produtivas.


Art. 4º - O Município de Atílio Vivácqua reserva-se o direito de revogar ou anular o ato de doação do mencionado imóvel, revertendo-se de imediato ao patrimônio público municipal se não for cumprido as condições previstas no art. 2º, cessadas as razões que justificaram a doação ou em virtude de relevante motivo de interesse público ou social.

Art. 5º. As despesas com escritura, desmembramento, registro e outras decorrentes do ato correrão por conta da donatária.

Art. 6º. A donatária se compromete a gerar inicialmente 06 (seis) empregos diretos e compor seu quadro funcional com pessoas residentes e domiciliadas neste Município, excetuando-se os cargos profissionais e técnicos inexistente neste Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 06 de outubro de 2006.


HÉLIO HUMBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL